



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20190917u14261968000186i14261968000186

Número da Nota

0000082

Data e Hora de Emissão

17/09/2019 16:37:00

Código de Verificação

6YFS-YKZ3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **14.261.968/0001-86** Inscrição Municipal: **0.527.940-2** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **AR SPORTS LTDA**
Nome Fantasia: **AR Lei de Incentivo ao Esporte** Tel.: **21 964116930**
Endereço: **RUA LUIZA VALE 140, APT 101 - DEL CASTILHO - CEP: 20785-330**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **alvaro@arleideincentivoaoesporte.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15.170.405/0001-45** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL**
Endereço: **RUA RUA OSWALDO ARANHA 391, Casa - SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Tel.: **46999263431**
CEP: **85660-000**
Município: **DOIS VIZINHOS** UF: **PR** E-mail: **arquimedesdv@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de captação de recursos para o projeto Galinho Futsal
Processo: 58000.011011/2016-71
Proponente: Associação Duovizinhense de Futsal

VALOR DA NOTA = R\$ 11.798,44

Serviço Prestado

17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.